



Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Estado de São Paulo

Lei nº 3.522 de 26/06/2015.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, QUE ESPECIFICA.”

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Avenida A do Loteamento Residencial “Jardim do Ipê” de Propriedade da Empresa Solarp Empreendimentos Imobiliários Ltda passa a ter a seguinte denominação: **Rua Adalberto Osório.**

Art. 2º - A Avenida C do Loteamento Residencial “Jardim do Ipê” de Propriedade da Empresa Solarp Empreendimentos Imobiliários Ltda passa a ter a seguinte denominação: **Avenida Geso Moreira Siqueira.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 26 de junho de 2015.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Bárbara de Cassia Basílio de Oliveira
Assistente de Secretaria